



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 149/2025 – Pilar(PB), 29 de Maio de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CHEFE DE GABINETE

Decreto nº 023/2025

Pilar-PB, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre Transferência do Feriado Municipal de 03 de junho, próxima terça-feira, para o dia 02 de junho na Segunda- Feira, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 216/96 trata como feriado o dia 03 de junho, em alusão ao nascimento do Escritor e Romancista José Lins do Rego, o filho mais ilustre desta terra;

CONSIDERANDO que a interrupção de um dia útil no meio da semana compromete a boa prestação e funcionamento das instituições públicas no município, torna-se a antecipação do feriado de 03 de junho, para 02 de junho, uma segunda-feira, um ato administrativo assertivo do ponto de vista logístico e técnico quanto a intensidade dos serviços ofertados pelo município, em respeito ao princípio da eficiência pública.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e o melhor trabalho dos servidores públicos municipais.

Decreta

Art. 1 - Fica Decretado em todo município de Pilar, alterado pelo presente decreto, a antecipação do feriado de 03 de junho (terça-feira) para o dia 02 de junho (segunda-Feira);

Art. 2 - O presente decreto se aplica a todas repartições públicas do município, exceto as equipes de limpeza urbana e a equipe da Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 3 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar-PB, em 28 de maio de 2025.

Patrícia Rodrigues Silva oliveira de Farias - Prefeita
Prefeitura Municipal de Pilar